

fieldset { width: 100%; min-width: 0;} fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;} legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;} .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;} .preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;} td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Número do Processo - SEI202400005002819 Em atendimento à solicitação da Gerência de Licitações, apresenta-se a análise técnica referente às propostas de preços e à qualificação técnica apresentadas pelas empresas Projheart Engenharia LTDA, Funcional Construções LTDA e 2D&B Engenharia LTDA, no âmbito do Processo Licitatório SISLOG nº 103842. A avaliação foi realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, e do Edital de Concorrência Eletrônica por Menor Preço nº 002/2024 (SISLOG nº 84365), abrangendo os Lotes 1, 2, 3 e 4. O exame teve como foco os valores ofertados, confrontados com os parâmetros definidos no edital, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 002- OBJETO A presente análise se refere aos objetos dos Lotes 1, 2 3 e 4 do Processo Licitatório SISLOG nº 103842: Lote 01 - Regional de Saúde de Serra da Mesa - Uruaçu: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma da Cobertura da Regional de Saúde Serra da Mesa da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): O imóvel estadual engloba um terreno com uma extensão de 2.287,00 m². Nele, está prevista a substituição do atual telhado (com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento) pela instalação de um novo telhado, que será composto por uma estrutura metálica e telhas termoacústicas, cobrindo uma área total de 931,04 m². Lote 02 - Regional de Saúde Norte - Porangatu: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma e ampliação da Regional de Saúde Norte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): Este projeto abrange uma variedade de intervenções, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, ajustes elétricos (como instalações elétricas, cabeamento, iluminação, SPDA), sistemas hidrossanitários, climatização, esquadrias, forros, pisos, pintura e sinalização. A área total da edificação proposta na Regional é de 546,00 m² e envolve diversos ambientes objeto de intervenções de adequação ou reforma, a saber: Varanda: 19,74m² Recepção: 23,79m² Sanitário feminino: 4,19m² Sanitário masculino: 4,09m² Circulação 01: 4,04m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,59m² Coordenação de controle, avaliação e regulação: 16,63m² Coordenação vigilância em saúde: 33,68m² Arquivo: 7,51m² Coordenação atenção à saúde: 33,32m² Coordenação de planejamento e gestão, informação à saúde e educação permanente: 25,97 m² Coordenação administrativa: 16,63m² Coordenação geral: 16,39m² Recebimento, inspeção e distribuição: 14,28m² Farmácia: 18,39m² Rede frio: 26,84m² Copa: 6,27m² Auditório: 30,07m² Circulação 03: 5,10m² Gerador: 6,48m² Depósito: 9,76m² Sanitário: 3,06m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,01m² Garagem: 114,21m² Depósito de inseticida: 15,55m² Demais áreas de acesso e áreas externas, como calçada e pátio de acesso de veículos. Lote 03 - Regional de Saúde Entorno Sul - Luziânia: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Construção do muro, pátio e cobertura do estacionamento da Regional de Saúde Entorno Sul da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): A área total abrange 1.925,00 m², com uma área construída de 135,39 m². Os serviços incluem o seguinte: 386,68m² de muro 410,37m² de pátio 153,59m² de telhamento metálico 135,89m² de construção É composto pelos seguintes ambientes: Pátio de Manobras - 410,37 m² Garagem coberta - 100,00 m² Pátio (para canteiros de jardins) - 50,25 m² Varanda - 10,77 m² Alojamento de Apoio - 10,06 m² Depósito - 7,47 m² Banheiro - 3,52 m² Lote 04 - Regional de Saúde - Jataí: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): A área total da edificação existente na Regional é de 776 m² de área construída e deverá ser ampliada em 41,73m² e disporá dos seguintes ambientes: Hall/Circulação 23,69 m²; Banheiro Feminino 6,39 m²; Banheiro Masculino 6,39 m²; Banheiro PNE 2,55m².. 003 - PRELIMINARMENTE A análise foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no Edital de Concorrência Eletrônica por Menor Preço nº 002/2024 (SISLOG nº 84365), na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, e nas orientações constantes da Cartilha de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Cumpre destacar o disposto no art. 59, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja redação é transcrita a seguir: "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada. § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei." Com base exclusivamente na documentação constante do processo, notadamente na Proposta e nos documentos apresentados pela empresa melhor classificada em cada lote (SISLOG nº 106632; 105236; 106640 e 105234), são apresentadas, a seguir, as informações relativas à avaliação da qualificação técnica e das respectivas propostas. 004.1 - Análise do Lote 01 - Uruaçu 4.1.1 Análise da Proposta do Lote 01 - Uruaçu Dados da Empresa Empresa: Projheart Engenharia LTDA CNPJ: 47.432.025/0001-28 Preenchimento do Objeto na Proposta Objeto Previsto no Edital para o Lote 1: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma da Cobertura da Regional de Saúde Serra da Mesa da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): O imóvel estadual engloba um terreno com uma extensão de 2.287,00 m². Nele, está prevista a substituição do atual telhado (com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento) pela instalação de um novo telhado, que será composto por uma estrutura metálica e telhas termoacústicas, cobrindo uma área total de 931,04 m². Objeto Previsto na Proposta para o Lote 1: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma da Cobertura da Regional de Saúde Serra da Mesa da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES). Consideração GEA: Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado na proposta para o Lote 1, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme destacado no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 1". Recomenda-se a correção e detalhamento do objeto em conformidade com o edital, evitando simplificações que comprometam a precisão e o atendimento às exigências. Exequibilidade Consideração GEA: Verificou-se que o percentual do valor global da proposta em relação ao orçamento estimado pela Administração é de 74,72%, abaixo do limite mínimo de 75% estabelecido no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, foi analisada a aplicação desse percentual por item, constatando-se que todos os preços unitários encontram-se inferiores ao referido limite mínimo de 75%. Diante disso, conclui-se que a proposta apresentada é considerada inexequível. Planilha de Preços Consideração GEA: A planilha orçamentária apresentada pela licitante apresenta desconto superior a 25%, variando entre 25,26% e 25,43%, ultrapassando o limite permitido pela legislação vigente, o que caracteriza a proposta como inexequível. Constatou-se, ainda, que o desconto foi aplicado exclusivamente sobre o preço unitário total, evidenciando erro na aplicação da fórmula, uma vez que os preços unitários de materiais e mão de obra permaneceram inalterados em

relação à planilha de referência. Ademais, verificou-se que a aplicação do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) não está compatível com os valores apresentados nos preços unitários, demonstrando inconsistências adicionais. Cronograma Físico-Financeiro Consideração GEA: O Cronograma Físico-Financeiro apresentado está compatível com o Cronograma de referência da licitação e coerente com os demais itens da proposta. Contudo, ressalta-se que eventuais correções nas planilhas orçamentárias poderão resultar em alterações no referido cronograma, sendo necessária sua reapresentação devidamente ajustada. 4.1.2 Análise da Qualificação Técnica Atestados de Capacidade Técnica

Consideração GEA: O Projeto Básico estabelece as seguintes parcelas de maior relevância: LOTE 1 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT % financeira em relação ao custo da obra PARC. MAIOR RELEV (50%) 1 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO m² 931,04 38,36% 465 2 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO kg 8483,80 29,03% 4240 (*) Para os fins do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas acima. Com base nas parcelas de maior relevância estabelecidas no Projeto Básico, procede-se à avaliação dos Certificados de Acervo Técnico (CATs), atestados de capacidade técnica e Certificados de Aptidão à Obra (CAOs) apresentados pela empresa licitante, conforme os requisitos estabelecidos no edital da licitação. CAT PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA IDENTIFICADA OBRA PROFISSIONAL ART NOME DA EMPRESA CONTRATADA AVALIAÇÃO - CAT PROFISSIONAL AVALIAÇÃO - CAT OPERACIONAL OBSERVAÇÃO - ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA CONVENCIONAL Mundo Novo Nadia da Silva Santos 1020240297096 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não foi apresentada CAT-CREA 1020210001574 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA CONVENCIONAL SEDUC Guarani Nadia da Silva Santos 1020210041205 - Aprovada Reprovada Não relacionada à empresa 1020240000505 - Nova Crixás Nadia da Silva Santos 1020230229175 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não comprovou execução de itens das parcelas de maior relevância. - - Ivolandia Nadia da Silva Santos 1020230284101 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não foi apresentada CAT-CREA, e não comprovou execução de itens das parcelas de maior relevância. 1020230003399 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA CONVENCIONAL SEDUC Goiânia Nadia da Silva Santos 1020230287356 EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Aprovada Reprovada CAT operacional relacionada a outra empresa Após análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas para fins de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, foram identificadas as observações acima citadas, de onde conclui-se que a Empresa não atende aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica estabelecidos no Projeto Básico e no Edital. Análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira, e da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista Considerando que a conferência da entrega da documentação e a análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira, bem como da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, não são de responsabilidade da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), essas verificações não foram realizadas por esta Gerência. A avaliação conduzida pela GEA limitou-se exclusivamente ao âmbito técnico, focando na análise da Qualificação Técnica, conforme suas atribuições específicas e as exigências estabelecidas no edital. Embora a análise técnica se restrinja à qualificação técnica, é indispensável que o setor competente proceda à verificação da habilitação jurídica, econômico-financeira, e da regularidade fiscal, social e trabalhista, de modo a assegurar a conformidade legal da contratação. Análise Documental LOTE 1 Aprovado? Observação Análise de Exigências de Habilitação - Qualificação Técnica Item 5.42.1 do Projeto Básico Comprovação de Registro da empresa no CREA Sim Apresentado nas páginas 69 a 71 da documentacao apresentada pelo licitante. Item 5.46 CAT operacional (da empresa) Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 CAT do profissional Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 do Projeto Básico Indicação da equipe técnica c/ a qualificação de cada membro Não - Item 5.49 do Projeto Básico Declaração de visita técnica Não - Item 5.50 do Projeto Básico Termo de dispensa de visita técnica Não - Item 5.47 do Projeto Básico Comprovação do Registro do profissional no CREA Sim Apresentado nas páginas 72 e 73 da documentacao apresentada pelo licitante. Análise da Proposta de Preços Item 6.4 do Projeto Básico Declarações na carta proposta da empresa Não Item 6.5 do Projeto Básico Carta Proposta (assinada pelo representante legal; compatível com o preço apresentado na planilha; com validade a partir de 90 dias) Sim Apresentado nas páginas 74 e 75 da documentacao apresentada pelo licitante. Planilha de orçamento resumo e detalhada Sim Apresentado na página 76 da documentacao apresentada pelo licitante. Composição BDI Sim Apresentado na página 77 da documentacao apresentada pelo licitante. Composição de Encargos Sociais Não - Cronograma fisico financeiro Sim Apresentado na página 78 da documentacao apresentada pelo licitante. Obs.: Conforme o item 6.10 do Projeto Básico, "a não apresentação de qualquer documento constante do Projeto Básico acarretará em desclassificação da licitante". 004.2 - Análise do Lote 02 - Porangatu 4.2.2 Análise da Proposta do Lote 02 - Porangatu Dados da Empresa Empresa: Funcional Construções LTDA CNPJ: 31.822.605/0001-91 Preenchimento do Objeto na Proposta Objeto Previsto no Edital para o Lote 2: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma e ampliação da Regional de Saúde Norte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): Este projeto abrange uma variedade de intervenções, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, ajustes elétricos (como instalações elétricas, cabeamento, iluminação, SPDA), sistemas hidrossanitários, climatização, esquadrias, forros, pisos, pintura e sinalização. A área total da edificação proposta na Regional é de 546,00 m² e envolve diversos ambientes objeto de intervenções de adequação ou reforma, a saber: Varanda: 19,74m² Recepção: 23,79m² Sanitário feminino: 4,19m² Sanitário masculino: 4,09m² Circulação 01: 4,04m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,59m² Coordenação de controle, avaliação e regulação: 16,63m² Coordenação vigilância em saúde: 33,68m² Arquivo: 7,51m² Coordenação atenção à saúde: 33,32m² Coordenação de planejamento e gestão, informação à saúde e educação permanente: 25,97 m² Coordenação administrativa: 16,63m² Coordenação geral: 16,39m² Recebimento, inspeção e distribuição: 14,28m² Farmácia: 18,39m² Rede frio: 26,84m² Copa: 6,27m² Auditório: 30,07m² Circulação 03: 5,10m² Gerador: 6,48m² Depósito: 9,76m² Sanitário: 3,06m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,01m² Garagem: 114,21m² Depósito de inseticida: 15,55m² Demais áreas de acesso e áreas externas, como calçada e pátio de acesso de veículos. Objeto Previsto na Proposta para o Lote 2: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Reforma e ampliação da Regional de Saúde Norte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): Este projeto abrange uma variedade de intervenções, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, ajustes elétricos (como instalações elétricas, cabeamento, iluminação, SPDA), sistemas hidrossanitários, climatização, esquadrias, forros, pisos, pintura e sinalização. A área total da edificação proposta na Regional é de 546,00 m² e envolve diversos ambientes objeto de intervenções de adequação ou reforma, a saber: Varanda: 19,74m² Recepção: 23,79m² Sanitário feminino: 4,19m² Sanitário masculino: 4,09m² Circulação 01: 4,04m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,59m² Coordenação de controle, avaliação e regulação: 16,63m² Coordenação vigilância em saúde: 33,68m² Arquivo: 7,51m² Coordenação atenção à saúde: 33,32m² Coordenação de planejamento e gestão, informação à saúde e educação permanente: 25,97 m² Coordenação administrativa: 16,63m² Coordenação geral: 16,39m² Recebimento, inspeção e distribuição: 14,28m² Farmácia: 18,39m² Rede frio: 26,84m² Copa: 6,27m² Auditório: 30,07m² Circulação 03: 5,10m² Gerador: 6,48m² Depósito: 9,76m² Sanitário: 3,06m² DML (Depósito de Material de Limpeza): 3,01m² Garagem: 114,21m² Depósito de inseticida: 15,55m² Demais áreas de acesso e áreas externas, como calçada e pátio de acesso de veículos. Consideração GEA: Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado na proposta referente ao Lote 2, foram identificadas diferenças mínimas, limitadas a questões de formatação, como símbolos e erros tipográficos. O conteúdo técnico e as especificações das áreas envolvidas são idênticos, razão pela qual a proposta é considerada aceitável. Exequibilidade Consideração GEA: O percentual do valor da proposta em relação ao valor orçado pela Administração é de 86,49%, estando acima do limite mínimo de 75%, conforme estabelece o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, verificou-se a aplicação desse percentual por item, e constatou-se que todos os

preços unitários estão acima do limite mínimo de 75%, conforme também disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a proposta é considerada exequível. Garantia Adicional Consideração GEA: Considerando que o percentual do valor da proposta em relação ao valor orçado pela Administração é de 86,49%, superior ao percentual de 85% estabelecido no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, não se faz necessária a apresentação de garantia adicional. Planilha de Preços Consideração GEA: Constatou-se que o desconto aplicado pela licitante incide sobre todos os itens, variando entre 13% e 15%. No entanto, conforme documentação anexa, a planilha orçamentária apresenta erros nas fórmulas, além de valores inconsistentes embutidos nas mesmas. Adicionalmente, verificou-se que a aplicação do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) não corresponde aos valores apresentados na planilha. Dessa forma, conclui-se que a planilha orçamentária necessita de correções para que possa ser aprovada. Cronograma Físico-Financeiro Consideração GEA: O cronograma físico-financeiro apresentado na proposta foi analisado e constatou-se que está compatível com o cronograma de referência estabelecido na licitação, além de ser coerente com os demais elementos da proposta apresentada. Contudo, ressalta-se que eventuais correções nas planilhas orçamentárias poderão resultar em alterações no referido cronograma, sendo necessária sua reapresentação devidamente ajustada. 4.2.2 Análise da Qualificação Técnica Atestados de Capacidade Técnica Consideração GEA: O Projeto Básico estabelece a seguinte parcela de maior relevância: LOTE 2 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA ITEM SERVIÇO UNID QUANT % financeira em relação ao custo da obra PARC. MAIOR RELEV (50%) 1 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO KG 7.488,78 9,00% 3.740 2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO M2 599,76 8,68% 290 3 GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 80 E 90 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ. UND 1 9,28% 1 4 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UND 5 4,84% 2 (*) Para os fins do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas acima. Com base nas parcelas de maior relevância estabelecidas no Projeto Básico, procede-se à avaliação dos Certificados de Acervo Técnico (CATs), atestados de capacidade técnica e Certificados de Aptidão à Obra (CAOs) apresentados pela empresa licitante, conforme os requisitos estabelecidos no edital da licitação. CAT PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA IDENTIFICADA OBRA PROFISSIONAL ART NOME DA EMPRESA CONTRATADA AVALIAÇÃO - CAT PROFISSIONAL AVALIAÇÃO - CAT OPERACIONAL OBSERVAÇÃO 1020240004467 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER SHELL Bretas Trajano J. de A. Filho 1020240266332 Funcional Construções LTDA Aprovada Aprovada 1020230001776 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL e TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA Vila São Tomaz Trajano J. de A. Filho 1020190103411 Funcional Construções LTDA Aprovada Aprovada 1020230003167 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL Portal Shopping Trajano J. de A. Filho 1020230255746 Funcional Construções LTDA Aprovada Aprovada 1020220002285 GRUPO GERADOR DIESEL SESIDR Colorado Leandro R. C. Izza 1020220252147 - Reprovada Reprovada O profissional indicado pela licitante não possui atribuição técnica para atividades relacionadas ao Grupo Gerador, conforme o CREA. Análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira, e da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista Considerando que a conferência da entrega de documentação e a análise da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista não são de responsabilidade da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), tais verificações não foram realizadas por esta Gerência. A análise conduzida pela GEA restringiu-se exclusivamente ao âmbito técnico, com foco na avaliação da qualificação técnica, conforme suas atribuições específicas e as exigências estabelecidas no edital. Ressalta-se, no entanto, a indispensabilidade de que o setor competente proceda à verificação dos aspectos relacionados à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, social e trabalhista, assegurando a conformidade legal e administrativa da contratação. Análise Documental LOTE 2 Aprovado? Observação Análise de Exigências de Habilitação - Qualificação Técnica Item 5.42.1 do Projeto Básico Comprovação de Registro da empresa no CREA Sim Apresentado nas páginas 19 a 21 da documentacao apresentada pelo licitante Item 5.46 CAT operacional (da empresa) Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 CAT do profissional Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 do Projeto Básico Indicação da equipe técnica c/ a qualificação de cada membro Não - Item 5.49 do Projeto Básico Declaração de visita técnica Não - Item 5.50 do Projeto Básico Termo de dispensa de visita técnica Sim Apresentado na página 560 da documentacao apresentada pelo licitante. Item 5.47 do Projeto Básico Comprovação do Registro do profissional no CREA Sim Apresentado nas páginas 22 e 23 da documentacao apresentada pelo licitante. Análise da proposta de preços Item 6.4 do Projeto Básico Declarações na carta proposta da empresa Não - Item 6.5 do Projeto Básico Carta Proposta (assinada pelo representante legal; compatível com o preço apresentado na planilha; com validade a partir de 90 dias) Sim Apresentado nas páginas 1 a 3 da documentacao apresentada pelo licitante. Planilha de orçamento resumo e detalhada Sim Apresentado nas páginas 10 a 17 da documentacao apresentada pelo licitante. Composição BDI Sim Apresentado na página 18 da documentacao apresentada pelo licitante. Composição de Encargos Sociais Sim Apresentado nas páginas 8 e 9 da documentacao apresentada pelo licitante. Cronograma físico financeiro Sim Apresentado nas páginas 24 e 25 da documentacao apresentada pelo licitante. Obs: Conforme o item 6.10 do Projeto Básico, "a não apresentação de qualquer documento constante do Projeto Básico acarretará em desclassificação da licitante". 004.3 - Análise do Lote 03 - Luziânia 4.3.1 Análise da Proposta do Lote 03 - Luziânia Dados da Empresa Empresa: Projheart Engenharia LTDA CNPJ: 47.432.025/0001-28 Preenchimento do Objeto na Proposta Objeto Previsto no Edital para o Lote 3: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Construção do muro, pátio e cobertura do estacionamento da Regional de Saúde Entorno Sul da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES: A área total abrange 1.925,00 m², com uma área construída de 135,39 m². Os serviços incluem o seguinte: 386,68m² de muro 410,37m² de pátio 153,59m² de telhamento metálico 135,89m² de construção É composto pelos seguintes ambientes: Pátio de Manobras - 410,37 m² Garagem coberta - 100,00 m² Pátio (para canteiros de jardins) - 50,25 m² Varanda - 10,77 m² Alojamento de Apoio - 10,06 m² Depósito - 7,47 m² Banheiro - 3,52 m². Objeto Previsto na Proposta para o Lote 3: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Construção do muro, pátio e cobertura do estacionamento da Regional de Saúde Entorno Sul da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES). Consideração GEA: Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado na proposta para o Lote 3, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme destacado no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 3". Recomenda-se a correção e detalhamento do objeto em conformidade com o edital, evitando simplificações que comprometam a precisão e o atendimento às exigências. Exequibilidade Consideração GEA: O percentual do valor global da proposta em relação ao orçamento estimado pela Administração é de 96,09%, atendendo ao limite mínimo de 75%, conforme disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, foi realizada a análise do percentual aplicado por item, verificando-se que todos os preços unitários estão acima do referido limite mínimo de 75%, em conformidade com o mesmo dispositivo legal. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada é exequível. Garantia Adicional Consideração GEA: Considerando que o percentual do valor global da proposta em relação ao orçamento estimado pela Administração é de 96,09%, superior ao limite de 85% estabelecido no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que não se faz necessária a apresentação de garantia adicional. Planilha de Preços Consideração GEA: Constatou-se que o desconto aplicado pela licitante incide sobre todos os itens, com variação entre 3% e 5%. Entretanto, conforme indicado no anexo, a planilha orçamentária apresenta inconsistências nas fórmulas, visto que os preços unitários e de mão de obra permanecem inalterados em relação à planilha de referência, enquanto o valor final apresenta divergências. Não foi possível determinar se o desconto foi aplicado sobre os preços unitários da mão de obra, dos materiais ou sobre o BDI. Além disso, a aplicação do BDI informado não corresponde aos valores apresentados. Em razão dessas inconsistências, a planilha deverá ser

corrigida e reapresentada, devidamente ajustada para sanar os problemas identificados. Cronograma Físico-Financeiro Consideração GEA: O Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta encontra-se compatível com o Cronograma Físico-Financeiro de referência estabelecido na licitação, apresentando coerência com os dados da proposta. Contudo, ressalta-se que eventuais correções nas planilhas orçamentárias poderão resultar em alterações no referido cronograma, sendo necessária sua reapresentação devidamente ajustada. Análise da Qualificação Técnica 4.3.2 Atestados de Capacidade Técnica Consideração GEA: O Projeto Básico estabelece a seguinte parcela de maior relevância: LOTE 3 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA ITEM SERVIÇO UNID QUANT % financeira em relação ao custo da obra PARC. MAIOR RELEV (50%) 1 MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)-INCLUSO FUNDAÇÃO un 386,68 14,59% 193 2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM M2 410,37 8,81% 205 3 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO KG 1559,4 7,20% 775 (*) Para os fins do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas acima. Com base nas condições estabelecidas, procede-se à análise das Certidões de Acervo Técnico (CATs), dos Atestados e das Certidões de Aptidão Operacional (CAOs) apresentadas pela empresa licitante: CAT PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA IDENTIFICADA OBRA PROFISSIONAL ART NOME DA EMPRESA CONTRATADA AVALIAÇÃO - CAT PROFISSIONAL AVALIAÇÃO - CAT OPERACIONAL OBSERVAÇÃO - ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL Mundo Novo Nadia da Silva Santos 1020240297096 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não foi apresentada CAT-CREA 1020210001574 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL SEDUC Guarani Nadia da Silva Santos 1020210041205 - Aprovada Reprovada 1020240000505 - Nova Crixás Nadia da Silva Santos 1020230229175 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não comprovou execução de itens das parcelas de maior relevância. - - Ivolandia Nadia da Silva Santos 1020230284101 PROJHEART ENGENHARIA LTDA Reprovada Reprovada Não foi apresentada CAT-CREA, e não comprovou execução de itens das parcelas de maior relevância. 1020230003399 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL SEDUC Goiânia Nadia da Silva Santos 1020230287356 EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Aprovada Reprovada Após análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) foram identificadas as observações acima citadas, logo a Empresa não atende aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira, e da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista Considerando que a conferência da entrega de documentação e a análise da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal, social e trabalhista não se encontram entre as atribuições da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), tais verificações não foram realizadas por esta Gerência. A análise conduzida pela GEA limitou-se ao âmbito técnico, concentrando-se na avaliação da qualificação técnica, em conformidade com suas competências específicas e as exigências do edital. Destaca-se, entretanto, a imprescindibilidade de que o setor competente realize a devida verificação dos aspectos relacionados à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, social e trabalhista, assegurando a plena conformidade legal e administrativa da contratação. Análise Documental LOTE 3 Aprovado? Observação Análise de Exigências de Habilitação - Qualificação Técnica Item 5.42.1 do Projeto Básico Comprovação de Registro da empresa no CREA Sim Apresentado nas páginas 69 a 71 da documentação apresentada pelo licitante. Item 5.46 CAT operacional (da empresa) Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 CAT do profissional Não Não foram apresentadas CAT's que comprovem execução de todos itens das parcelas de maior relevância. Item 5.47 do Projeto Básico Indicação da equipe técnica c/ a qualificação de cada membro Não - Item 5.49 do Projeto Básico Declaração de visita técnica Não - Item 5.50 do Projeto Básico Termo de dispensa de visita técnica Não - Item 5.47 do Projeto Básico Comprovação do Registro do profissional no CREA Sim Apresentado nas páginas 72 e 73 da documentação apresentada pelo licitante. Análise da proposta de preços Item 6.4 do Projeto Básico Declarações na carta proposta da empresa Não - Item 6.5 do Projeto Básico Carta Proposta (assinada pelo representante legal; compatível com o preço apresentado na planilha; com validade a partir de 90 dias) Sim Apresentado nas páginas 80 e 81 da documentação apresentada pelo licitante. Planilha de orçamento resumo e detalhada Sim Apresentado nas páginas 74 a 76 da documentação apresentada pelo licitante. Composição BDI Sim Apresentado nas páginas 77 e 78 da documentação apresentada pelo licitante. Composição de Encargos Sociais Não - Cronograma físico financeiro Sim Apresentado na página 79 da documentação apresentada pelo licitante. Obs.: De acordo com o item 6.10 do Projeto Básico, "a não apresentação de qualquer documento constante do Projeto Básico resultará na desclassificação da licitante". 004.4 - Análise do Lote 04 - Jataí 4.4.1 Análise da Proposta Dados da Empresa Empresa: 2D&B Engenharia LTDA CNPJ: 34.147.740/0001-66 Preenchimento do Objeto na Proposta Objeto Previsto no Edital para o Lote 4: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra de Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES): A área total da edificação existente na Regional é de 776 m² de área construída e deverá ser ampliada em 41,73m² e disporá dos seguintes ambientes: Hall/Circulação 23,69 m²; Banheiro Feminino 6,39 m²; Banheiro Masculino 6,39 m²; Banheiro PNE 2,55m². Objeto Previsto na Proposta para o Lote 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE II DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIAS REGIONAL DESAÚDE - JATAÍ LOTE 04.

Consideração GEA: Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado na proposta para o Lote 4, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme destacado no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 4". Recomenda-se a correção e detalhamento do objeto em conformidade com o edital, evitando simplificações que comprometam a precisão e o atendimento às exigências. Exequibilidade Consideração GEA: O percentual do valor global da proposta em relação ao orçamento estimado pela Administração é de 99,999%, com um desconto aplicado no preço total de R\$ 2,53, atendendo ao limite mínimo de 75% estabelecido no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, foi realizada a análise desse percentual por item, constatando-se que todos os preços unitários estão acima do referido limite mínimo de 75%, em conformidade com o mesmo dispositivo legal. Assim, conclui-se que a proposta apresentada é exequível. Garantia Adicional Consideração GEA: Considerando que o percentual do valor global da proposta em relação ao orçamento estimado pela Administração é de 99,999%, superior ao limite de 85% previsto no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que não se faz necessária a apresentação de garantia adicional. Planilha de Preços Consideração GEA: A planilha orçamentária apresenta preços unitários de materiais, mão de obra e valores totais superiores ao preço máximo estabelecido nas planilhas de referência. Dessa forma, é necessária sua adequação, conforme previsto no Edital e na legislação vigente. Além disso, constatou-se que a aplicação do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) nos preços unitários não corresponde aos valores apresentados, motivo pelo qual também deve ser objeto de verificação e correção. Cronograma Físico-Financeiro Consideração GEA: O Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta está compatível com o Cronograma Físico-Financeiro de referência da licitação, demonstrando coerência com os dados apresentados na proposta. Contudo, ressalta-se que, após as devidas correções nas planilhas orçamentárias, poderão ocorrer alterações no referido cronograma, sendo necessária sua reapresentação devidamente ajustada. 4.4.2 Análise da Qualificação Técnica Atestados de Capacidade Técnica

Consideração GEA: O Projeto Básico estabelece a seguinte parcela de maior relevância: LOTE 4 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA ITEM SERVIÇO UNID QUANT % financeira em relação ao custo da obra PARC. MAIOR RELEV (50%) 1 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO m² 48,54 6,64% 24 2 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO Kg 416,70 4,66% 208 3 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUENTES). AF_12/2020 un

1 5,92% 1 (*) Para os fins do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas acima. Com base no exposto, apresenta-se a avaliação das Certidões de Acervo Técnico (CATs), dos Atestados e das Certidões de Aptidão Operacional (CAOs) apresentados pela empresa licitante: CAT PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA IDENTIFICADA OBRA PROFISSIONAL ART NOME DA EMPRESA CONTRATADA AVALIAÇÃO - CAT PROFISSIONAL AVALIAÇÃO - CAT OPERACIONAL OBSERVAÇÃO 1020240000677 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR Itumbiara Daniele C. P. Maia 1020240039733 2D&B Engenharia LTDA Aprovada Aprovada 1020240005180 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA Bela Vista Daniele C. P. Maia 1020240121640 2D&B Engenharia LTDA Aprovada Aprovada 1020230002662 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA e ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL Anicuns Daniele C. P. Maia 1020220277046 2D&B Engenharia LTDA Aprovada Aprovada 1020220002325 - Bela Vista Daniele C. P. Maia 1020220032417 2D&B Engenharia LTDA Reprovada Reprovada Não comprovou execução de itens das parcelas de maior relevância. Obs.: As Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) aprovadas foram devidamente validadas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por meio do sítio eletrônico: <https://www.creago.org.br/servico?categoria=22>, na data de 26/11/2024. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica atendem, em conjunto, aos requisitos de Qualificação Técnica estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira, e da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista Considerando que a conferência da entrega da documentação e a análise da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista não estão entre as atribuições da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), tais verificações não foram realizadas por esta Gerência. A avaliação conduzida pela GEA limitou-se ao âmbito técnico, com foco exclusivo na análise da Qualificação Técnica, em conformidade com suas atribuições específicas e as exigências estabelecidas no edital. Embora a análise técnica se restrinja à qualificação técnica, destaca-se a imprescindibilidade de que o setor competente realize a verificação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal, social e trabalhista, assegurando a plena conformidade legal da contratação. Análise Documental LOTE 4 Aprovado? Observação Análise de Exigências de Habilitação - Qualificação Técnica Item 5.42.1 do Projeto Básico Comprovação de Registro da empresa no CREA Sim Apresentado nas páginas 53 a 55 da documentação apresentada pelo licitante. Item 5.46 CAT operacional (da empresa) Sim Item 5.47 CAT do profissional Sim Item 5.47 do Projeto Básico Indicação da equipe técnica c/ a qualificação de cada membro Sim Apresentado na página 98 da documentação apresentada pelo licitante. Item 5.49 do Projeto Básico Declaração de visita técnica Não Dispensada, pois apresentou Termo de Dispensa de Visita Técnica. Item 5.50 do Projeto Básico Termo de dispensa de visita técnica Sim Apresentado na página 99 da documentação apresentada pelo licitante. Item 5.47 do Projeto Básico Comprovação do Registro do profissional no CREA Sim Apresentado nas páginas 56 a 59 da documentação apresentada pelo licitante. Análise da proposta de preços Item 6.4 do Projeto Básico Declarações na carta proposta da empresa Não - Item 6.5 do Projeto Básico Carta Proposta (assinada pelo representante legal; compatível com o preço apresentado na planilha; com validade a partir de 90 dias) Sim Apresentado nas páginas 1 e 2 da documentação apresentada pelo licitante. Planilha de orçamento resumo e detalhada Sim Apresentado nas páginas 3a 5 da documentação apresentada pelo licitante. Composição BDI Sim Apresentado na página 8 da documentação apresentada pelo licitante. Composição de Encargos Sociais Não - Cronograma físico financeiro Sim Apresentado nas páginas 6 e 7 da documentação apresentada pelo licitante. Obs.: De acordo com o item 6.10 do Projeto Básico, "a não apresentação de qualquer documento constante do Projeto Básico resultará na desclassificação da licitante". 005 - Considerações 5.1 Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou solicitar que os licitantes demonstrem essa exequibilidade, especialmente em obras e serviços de engenharia e arquitetura. Para tal avaliação, deverão ser considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes, observando-se os critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais estabelecidos no edital, em consonância com as especificidades do mercado. 5.2 Diante das inconsistências observadas na análise da proposta para os Lotes 1, 2, 3 e 4, sugere-se a avaliação da legalidade da abertura de diligências, permitindo que o licitante corrija as não conformidades identificadas neste Parecer Técnico. Ressalta-se que as diligências devem se limitar à correção de erros formais ou à complementação de documentos, sem permitir alterações substanciais nas propostas, em conformidade com os princípios da isonomia e da vinculação ao edital. 5.3 No aspecto técnico, devem ser atendidas as seguintes recomendações: 5.3.1 Análise técnica da proposta e documentação do Lote 1 Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado para o Lote 1, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme descrito no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 1". O percentual do valor da proposta é de 74,72% em relação ao orçamento estimado, abaixo do limite mínimo de 75% estabelecido no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, tornando a proposta inexecutável. Ainda, considerando que o percentual é inferior a 85%, conforme § 5º do mesmo artigo, seria necessária a apresentação de garantia adicional, caso o preço fosse aceito. A análise da planilha revelou que o desconto, variando entre 25,26% e 25,43%, foi aplicado apenas no preço total, sem ajustes nos preços unitários de materiais e mão de obra, o que configura erro de fórmula. O BDI também apresenta inconsistências em relação aos valores unitários. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) analisadas indicam que a empresa não atende aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica do edital. 5.3.2 Análise técnica da proposta e documentação do Lote 2 O desconto aplicado pela licitante varia entre 13% e 15%. A planilha orçamentária, no entanto, apresenta erros nas fórmulas e valores embutidos inadequadamente. O BDI informado não condiz com os valores apresentados. A planilha deve ser corrigida e reapresentada. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) analisadas indicam que a empresa não atende aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica do edital. 5.3.3 Análise técnica da proposta e documentação do Lote 3 Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado para o Lote 3, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme descrito no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 3". O desconto varia entre 3% e 5%. A planilha orçamentária contém erros de fórmula, uma vez que os preços unitários de mão de obra e materiais permanecem iguais aos da referência, enquanto o valor final diverge. Não foi possível determinar onde o desconto foi aplicado, e o BDI apresenta inconsistências em relação aos preços unitários. A planilha deve ser corrigida e reapresentada. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) analisadas indicam que a empresa não atende aos requisitos mínimos de Qualificação Técnica do edital. 5.3.4 Análise técnica da proposta e documentação do Lote 4 Após análise comparativa entre o objeto previsto no edital e o objeto apresentado para o Lote 4, foram identificadas divergências que devem ser corrigidas, conforme descrito no item "Objeto Previsto no Edital para o Lote 4". Identificou-se variação de preços unitários entre mão de obra e materiais, com aumentos que chegam a 15,58% em alguns itens, ultrapassando os valores máximos referenciais do edital. A planilha orçamentária apresenta preços unitários de materiais e mão de obra superiores aos limites previstos, além de inconsistências no BDI, exigindo adequação. A planilha deve ser corrigida e reapresentada. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Atestados de Capacidade Técnica apresentados atendem aos requisitos de Qualificação Técnica do edital. 5.4 Destaca-se que a aplicação de descontos pontuais em determinados itens pode distorcer a composição global dos custos, gerando riscos à execução do contrato, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU). Essas distorções podem levar a aditivos contratuais desnecessários e comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, é essencial atenção às distorções identificadas para assegurar a integridade financeira durante a execução contratual. 5.5 Recomenda-se atenção a todos os itens identificados como "não aprovados" nas tabelas do item 4 deste Parecer, com a devida correção das falhas apontadas. 5.6 Por fim, recomenda-se o encaminhamento do processo ao setor competente para conhecimento da análise técnica e realização das verificações quanto à Habilitação Jurídica, à Qualificação Econômico-Financeira e à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme disposições legais vigentes. GEOVANA MARIA LINO Engenheira Civil BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA Coordenadora de Obras CINTHIA MÁRCIA RACHID Gerente de Engenharia e Arquitetura De acordo. Defiro prosseguimento. MAURÍCIO ERTNER DE ALMEIDA Superintendente de Infraestrutura Versão do Doc. Padrão 0.01

